

Regulamento para a 1ª Etapa – SENAR AR/PR

1. DO OBJETO DE PREMIAÇÃO

O concurso de vídeos possui duas etapas: uma estadual e outra nacional. Cada uma das etapas tem premiação própria:

1.1 Etapa estadual: até 10 (dez) prêmios aos selecionados para concorrerem na etapa Nacional.

1.2 Etapa nacional: 10 (dez) prêmios, uma para cada um dos classificados, sendo 07 (sete) de FPR e 03 (três) de PS.

2. DOS PARTICIPANTES

Podem participar instrutores (as) de Formação Profissional Rural (FPR) e de Promoção Social (PS), devidamente credenciados no Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Paraná.

3. DA ADESÃO

3.1. A adesão dos instrutores de FPR e PS está condicionada à aceitação desse Regulamento para a 1ª Etapa – SENAR AR/PR e também do Regulamento Oficial do SENAR – Administração Central, com todas as regras previamente estabelecidas para a premiação, bem como de todas as decisões emanadas da comissão de avaliação.

3.2. Os participantes concordam com o livre uso de seus nomes, imagens ou fotografias, vozes ou registros escritos, inclusive com o propósito de testemunho, a que tempo for, para a divulgação desta premiação, tanto pelo SENAR – Administração Regional do Paraná, quanto pelo SENAR – Administração Central.

3.3. Fica também autorizada, para fins de publicação, propaganda e demais formas de interesse do SENAR, a utilização do material enviado para a inscrição no prêmio, sem acarretar ônus para as Administrações Regional e Central.

4. DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O instrutor (a) deverá encaminhar ao SENAR AR/PR, impreterivelmente até o dia 15 de julho de 2021, o vídeo e o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado para o e-mail: tecnico@senarpr.org.br.

4.1.2. O instrutor (a) deverá enviar o vídeo em arquivo mp4 na proporção 16x9 (celular na horizontal) e nomeá-los da seguinte forma:

- Identificar o tema do vídeo;
- Identificar o nome do instrutor (a).

Exemplos:

- Recuperação de pastagem_Luiza Freitas.mp4
- Manejo de Pragas_Ricardo Araujo.mp4

4.2 O SENAR AR/PR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos;

4.3 A inscrição só será válida após a mensagem de confirmação que será enviada por e-mail pelo SENAR AR/PR.

4.4 O SENAR AR/PR se responsabiliza pela avaliação e classificação e premiação da primeira etapa e posterior encaminhamento dos vídeos selecionados ao SENAR – Administração Central;

5. DO JULGAMENTO

5.1. Para a avaliação dos vídeos, a Administração Regional utilizará os mesmos critérios e pesos utilizados pela Administração Central, assim descritos:

- I. Postura didática e técnica do (a) instrutor (a) [peso 4];
- II. Conteúdo educativo, com caráter propositivo: despertar, prevenir, promover e intervir, com o tempo mínimo de 3 minutos e máximo de 8 minutos [peso 4];
- III. Qualidade das imagens e áudio [peso 2];
- IV. Criatividade e originalidade [peso 3];
- V. Pertinência do tema [peso 4];
- VI. Contextualização das informações [peso 3];

VII. Inserção de gráficos, imagens, ilustrações ou mapas mentais etc [peso 2].

Observação 1: para a escolha do assunto, o (a) instrutor (a) deve considerar os planos instrucionais das ações de FPR e de PS, identificando alguma atividade de prática que possa ser demonstrada em um vídeo.

Observação 2: para cada assunto escolhido e aprovado, deve ser produzido um vídeo didático que contenha elementos que demonstrem claramente o desenvolvimento da prática.

5.2. A seleção dos vídeos será composta de 02 etapas distintas:

I. Primeira etapa – Estadual – realizada pelo SENAR AR/PR:

a. Considerando os critérios definidos no item 5.1, a Comissão de Avaliação da Administração Regional selecionará até 10 (dez) vídeos para concorrer ao prêmio Nacional, sendo um vídeo por instrutor.

b. A Comissão de Avaliação da Administração Regional deverá encaminhar os vídeos selecionados para a Administração Central, impreterivelmente, até o dia 30/07/2021, respeitando os critérios de 7 vídeos de FPR e 3 de PS.

II. Segunda etapa - Nacional:

a. A Comissão da Administração Central analisará os vídeos enviados pela Comissão de Avaliação da Administração Regional.

b. A Comissão da Administração Central aprovará a escolha dos vencedores dos Prêmios.

5.3. As etapas de seleção dos vídeos, da Administração Regional, e de classificação dos mesmos, da Administração Central, seguirão os critérios, conforme especificado no item 7.

6. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. A Comissão de Avaliação Regional será composta por 04 (quatro) funcionários da Administração Regional, vinculados à FPR e PS e 01 (um) funcionário da Administração Regional, vinculados à área de comunicação social.

6.1.1 A Comissão de Avaliação Regional não é obrigada a divulgar fichas e/ou documentos de avaliação e classificação dos instrutores inscritos.

6.2. A Comissão de Avaliação da Administração Central será designada pela direção do SENAR – Administração Central, composta por funcionários da instituição diretamente ligados ao 2º PRÊMIO VÍDEOS EDUCATIVOS DA FPR E PS.

6.2.1. Os membros da Comissão de Avaliação da Administração Central não poderão ser vinculados às Administrações Regionais.

6.2.2. A Comissão de Avaliação da Administração Central será responsável pela análise e classificação dos vídeos.

6.2.3. A Comissão de Avaliação da Administração Central não é obrigada a divulgar fichas e/ou documentos de avaliação e classificação dos instrutores inscritos.

6.2.4 A decisão da Comissão de Avaliação da Administração Central será irrecorrível, soberana e final.

7. DO RESULTADO

7.1. A nota do vídeo (NV) será calculada pelo somatório das notas ponderadas dos critérios analisados, divididos pelo fator 0,5.

$$NV = (NP1+NP2+NP3+NP4+NP5+NP6+NP7) / 0,5$$

Notas atribuídas de 0 a 4 para um dos critérios abaixo, considerando:

0	1	2	3	4
Desclassificado	Ruim	Regular	Bom	Excelente

CRITÉRIOS	NOTA	PESO	NOTA COM PESO (NP)
1. Postura didática e técnica do instrutor (a)			
2. Conteúdo educativo, com caráter propositivo			
3. Qualidade das imagens e áudio			
4. Criatividade e originalidade			
5. Pertinência do tema			
6. Contextualização das informações			

7. Inserção de gráficos, imagens, ilustrações ou mapas mentais			
--	--	--	--

7.2. Em caso de empate nas notas dos vídeos, serão utilizados os critérios, nesta ordem: maior nota no item 5.1, inciso I; maior nota no item 5.1, inciso II; maior nota no item 5.1, inciso V; maior nota no item 5.1, inciso IV; maior nota no item 5.1, inciso VI; maior nota no item 5.1, inciso III; maior nota no item 5.1, inciso VII.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão desclassificados os vídeos que não tenham coerência entre imagens e conteúdos exibidos no tema proposto;

8.2. Serão desclassificados os (as) instrutores (as) que apresentarem dois ou mais vídeos;

8.3. Serão desclassificados os trabalhos postados com data posterior às designadas nos itens constantes neste edital;

8.4. Serão desclassificados os vídeos que tenham duração menor que 3 minutos e maior que 8 minutos;

8.5. Serão desclassificados os vídeos de pessoas sem o devido credenciamento na Administração Regional.

8.6. Serão desclassificados os vídeos que foram encaminhados na primeira versão do concurso.

8.7. Serão desclassificados os vídeos encaminhados com a extensão do arquivo diferente do formato mp4 e da proporção 16:9 (celular na horizontal).

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Etapa Estadual – Do 1º ao 3º colocados: Projetor multimídia ACER X1326AWH.

– Do 4º ao 10º colocados: Tablet POSITIVO modelo T1085.

9.2 Etapa Nacional – 10 (dez) celulares com tripé.

10. DA ENTREGA DO PRÊMIO

10.1. As datas e os locais de premiação das Etapas Estadual e Nacional, serão definidas pelo SENAR AR/PR e pelo SENAR - Administração Central, respectivamente.



11. DOS DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGENS

11.1. O SENAR - Administração Regional do Paraná e a Administração Central se reservam ao direito de reproduzir, em parte ou na totalidade, os vídeos produzidos em qualquer etapa do Concurso, divulgando-os por meio de mídia impressa, televisionada, internet e/ou qualquer outra mídia, sem que seja devida autorização posterior e qualquer remuneração aos participantes e autores dos trabalhos, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito dos autores.

11.2. As imagens e trabalhos serão usados exclusivamente com fins pedagógicos, sem qualquer utilização econômica ou comercial.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Casos não previstos neste Regulamento para a 1ª Etapa – SENAR AR/PR e/ou no Regulamento/Edital Oficial do SENAR – Administração Central ou relacionados à interpretação das regras, serão resolvidos pelos organizadores dos prêmios.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os vídeos inscritos na Regional do SENAR, após a etapa de classificação denominada de Primeira Etapa – Estadual, poderão ser utilizados e divulgados pelo Sistema FAEP/SENAR, sem qualquer remuneração aos participantes.

13.2 Todos os vídeos inscritos, inclusive os premiados, poderão, após edição de finalização, ser utilizados e divulgados pelo SISTEMA CNA/SENAR, sem qualquer remuneração aos participantes.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná

SISTEMA FAEP



www.sistemafaep.org.br

2º PRÊMIO VÍDEOS EDUCATIVOS DA FPR E PS

[2021]

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1- Nome completo:	
2- CPF:	
3- Endereço completo:	
4- CEP:	
5- Estado:	6- Telefone: ()
Vídeo referente a: <input type="checkbox"/> Formação Profissional Rural <input type="checkbox"/> Promoção Social	
Tema:	
Local, data :	
Assinatura:	

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, IMAGEM E VOZ

Eu, _____, CPF nº _____, neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, **AUTORIZO** expressamente a utilização do meu nome, imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito.

Meu nome, imagem e voz poderão ser exibidos, em apresentações audiovisuais, em publicações e divulgações de modo geral, inclusive por meio da rede mundial de computadores, em sítios do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – *Senar* e da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – *Senar* fica autorizado a executar a edição e montagem das fotos e filmagens, conduzindo as reproduções que entender necessárias, bem como a produzir os respectivos materiais de comunicação, respeitando sempre os fins aqui estipulados.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos ao meu nome, imagem e voz ou qualquer outro.

Data, local

Assinatura:

Observação: caso apareça no vídeo outras pessoas, os mesmos deverão assinar o termo.